

**IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EXERCÍCIO: 2016**

### **DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, **repassou** todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2016, vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2016 que totalizou R\$ 67.145,33 (sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), foram reconhecidas como **Obrigações a Recolher**<sup>1</sup>, Tendo em vista o art. 19 da lei Municipal N° 6.910/2013, estabelecer seu vencimento ao vigésimo quinto dia do mês subsequente em que as contribuições previdenciárias se referirem. Informamos que os valores de contribuição patronal e dos servidores foi quitada tempestivamente.

Declaro ainda, que todos os aportes para cobertura do déficit atuarial devidos em decorrência do art. 15, § 9º. da lei Municipal N°. 6.910/2013 foram repassados pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e totalizou R\$ 160.972,50 (cento e sessenta mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Por derradeiro, declaro que todas as parcelas vincendas no exercício 2016 do parcelamento 00083/2010 foram repassadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e totalizou R\$ 247.663,86 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Nota:

1 – Obrigações a Recolher

---

Conta Contábil 2.1.1.4.2.01.00.002 – Contribuições a Regime Prop. de Previdência (RPPS) -----	R\$ 36.386,17
Conta Contábil 2.1.8.8.1.01.99.013 – IPACI -----	R\$ 30.788,32
(-) Conta Contábil 1.1.3.8.1.08.00.001 – Salário Família -----	(R\$ 29,16)
= Valor Líquido a recolher IPACI -----	R\$ 67.145,33

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2017.

---

Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente da Câmara Municipal